

DADOS GERAIS DO CURSO

Denominação: Design Gráfico / Bacharelado / Design Gráfico / Design Gráfico - 2020

Modalidade: Presencial

Regime: Anual

Local de oferta: Campus Centro - Reitoria

Turno de funcionamento: Integral

Número total de vagas/ano: 33

Carga horária total: 2160 horas relógio

Prazo de integralização curricular: mínimo de 4 e máximo de 6

Curso: DESIGN GRÁFICO

Sector: SETOR DE ARTES COMUNICAÇÃO E DESIGN

Campus: Campus Batel

COMISSÃO ELABORADORA DO PROJETO PEDAGÓGICO

A comissão elaboradora do Projeto Pedagógico do Curso é composta pelos seguintes membros:

APRESENTAÇÃO

A proposta aqui apresentada é fruto da reflexão dos professores do Curso de Design Gráfico da UFPR delineada ao longo de discussões sistemáticas realizadas entre os anos de 2018 e 2019. O documento ora proposto contempla todas as diretrizes que acreditamos fundamentais para a construção de um currículo flexível e de caráter adaptável, que possa acompanhar as transformações sociais, culturais e tecnológicas nas próximas décadas. É importante salientar que a maioria dos professores envolvidos no curso estão de acordo com as ideias aqui propostas, trabalhando desde o presente momento para a concretização desta reformulação curricular.

A UFPR - Universidade Federal do Paraná tem como missão promover a formação social, humana e profissional através do ensino de qualidade, de forma indissociável da pesquisa, da extensão e da inovação social, articuladas com as especificidades de seus cursos e as demandas locais e nacionais. Por meio de referências de excelência em todos os campos do saber, a UFPR constitui um ambiente de respeito à diversidade e ao livre debate das ideias, formando profissionais capazes de constante aprendizado crítico, preparados para atuar com base nos princípios éticos e com vistas ao exercício pleno da cidadania, contribuindo assim para o desenvolvimento social através da educação superior e da pesquisa científica.

Sob essa perspectiva, o SACOD - Setor de Artes, Comunicação e Design exerce o compromisso institucional de ser *locus* de referência nos saberes que lhe são inerentes, em interface permanente com outros setores da UFPR e em consonância com as necessidades da sociedade local e regional. Dentre suas diretrizes vigentes, cumpre destacar quatro delas: a integração entre os cursos do Setor através da atualização de seus Projetos Pedagógicos; consolidar e aperfeiçoar os programas de pós-graduação lato e stricto sensu; incentivar a autonomia intelectual por meio do raciocínio crítico-reflexivo; promover a formação profissional de qualidade, visando à capacitação do estudante para o exercício responsável e



ético da sua profissão.

Como parte integrante do SACOD, o Curso de Design Gráfico tem sua inserção na UFPR por meio de práticas e saberes voltados à atividade intelectual, técnica e criativa, associados ao domínio de métodos projetuais e considerando contextos específicos de formação e atuação. Diante do contexto regional vigente, e considerando o nosso atual quadro de docentes e servidores técnico-administrativos, a ênfase e o diferencial do Curso de Design Gráfico da UFPR residem na pesquisa científica em design e na reflexão da prática projetual. Com isso em vista, propõe-se aqui um currículo versátil, flexível e condizente com os recursos humanos e materiais disponíveis ao Departamento de Design da UFPR, visando a capacitação de um alunado autônomo e responsável por sua própria formação acadêmica.

Por fim, salienta-se que a concepção deste Projeto Pedagógico se fundamenta, dentre outros documentos, no Estatuto da UFPR, em seu Regimento Geral e em seu atual Plano de Desenvolvimento Institucional, documentos que reúnem os princípios e diretrizes da instituição e imprimem sua identidade. Também foram respeitados na elaboração do presente projeto os documentos legais que regem a Educação no país, como os princípios estabelecidos pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB - Lei nº 9.394) e, em especial, as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Design, que constam na Resolução CNE/CES 5/2004 publicada no Diário Oficial da União em 15 de março de 2004 (Seção 1, p. 24).

JUSTIFICATIVA DA OFERTA DO CURSO

Em 1975 é criado o Departamento de Artes da UFPR, com os cursos de Comunicação Visual, Desenho Industrial e Educação Artística. Mas como tal departamento só seria instalado efetivamente em 1980, durante os primeiros cinco anos seus cursos ficaram sob responsabilidade do Departamento de Filosofia. Com a reforma do currículo mínimo em 1987, por iniciativa do Ministério da Educação, os cursos de Comunicação Visual e Desenho Industrial da UFPR são agrupados em um novo curso, denominado Desenho Industrial, com duração de cinco anos e com duas habilitações: Programação Visual e Projeto de Produto. Posteriormente, em consequência de decisão tomada nacionalmente pelos profissionais da área, o curso de Desenho Industrial é rebatizado de Curso de Design e suas duas habilitações passam a se chamar Design Gráfico e Design de Produto. No ano 2000, o curso deixa o Departamento de Artes para constituir o Departamento de Design.

A partir de então, com o advento das novas mídias de comunicação digitais, amplia-se o leque de possibilidades de atuação para os designers e, no Brasil, há uma grande mobilização de profissionais e educadores para mudanças nos currículos dos cursos, com vistas a adequá-los aos novos tempos. Em 2004, por conseguinte, o Departamento de Design implanta um novo projeto pedagógico, onde o tempo de integralização do currículo passa a ser de quatro anos em ambas as habilitações. Já no ano seguinte, em setembro, a CAPES aprova o Programa de Pós-Graduação em Design da UFPR, o primeiro no sul do Brasil e quinto programa de pós-graduação stricto sensu em Design do país. Em 2011, o programa pleiteia junto à CAPES a criação de um curso de Doutorado em Design, aprovado em março de 2012 e tendo a sua primeira turma ingressando em julho do mesmo ano. A partir de 2014, as habilitações de Design



Gráfico e Design de Produto adquirem, por meio de ajustes curriculares, o status de dois cursos distintos. Até o momento, os cursos de Design da UFPR passaram por três Projetos Pedagógicos (1975, 1987, 2004), sendo que nenhum deles fora direcionado estritamente para o Curso de Design Gráfico. Esta é, portanto, a primeira razão para esta proposta de reformulação curricular: definir a vocação específica do Curso de Design Gráfico, com seus objetivos e modos de operar. A segunda razão consiste em formalizar os modos de integração entre graduação e pós-graduação, uma vez que o Projeto Pedagógico em vigor fora implementado anteriormente à criação do Programa de Pós-Graduação em Design da UFPR. Nesse sentido, passando ao largo da disposição curricular vigente do Curso de Design Gráfico, as parcerias institucionais a nível nacional e internacional (ex. KISD na Alemanha) firmadas pelo Programa têm propiciado, desde 2006, um profícuo intercâmbio científico e cultural na vida acadêmica de nossos estudantes e professores.

Em terceiro lugar, observa-se que, embora o mercado de trabalho na área de Design Gráfico já esteja consolidado no Paraná (contando com associações profissionais e dezenas de cursos espalhados pelo estado), as mudanças tecnológicas e de postos de trabalho no campo constituíram o principal fator para as reformulações curriculares desde a fundação do curso em 1975. Foi o caso, para mencionar exemplos pontuais, da editoração eletrônica nos anos 1980, do web-design nos anos 1990 e, mais recentemente, da gestão e do design thinking, que se difundiram a partir dos anos 2000 no contexto nacional da pesquisa em Design. Diante desse breve panorama em retrospecto, a presente proposta visa sanar o descompasso da formação acadêmica em relação ao fluxo contínuo de novas demandas do mercado. Para tanto, investe-se num processo prospectivo de flexibilização e mobilidade curricular, de modo a permitir a formação continuada do corpo docente e a respeitar as vocações individuais de cada estudante.

Mais precisamente, identificamos quatro aspectos principais que consideramos inadequados no Projeto Pedagógico em vigor. Quais sejam:

- Currículo orientado a conteúdos: a maneira como as disciplinas estão nomeadas e organizadas presume um conjunto de conteúdos fixos a serem transferidos a um alunado genérico, encarregado de assimilar as informações que lhe são invariavelmente expostas. O conhecimento assim concebido não reflete as transformações sociais, além de atribuir ao estudante um papel excessivamente passivo.
- Currículo fixo e formação padronizada: o conjunto de disciplinas dispõe-se de maneira linear e progressiva, restando aos discentes poucas opções de escolha sobre quando e qual disciplina cursar (a quantidade de disciplinas optativas ofertadas é notavelmente inferior à de obrigatórias). Com efeito, o currículo não considera a vocação, os interesses e as aptidões particulares de cada estudante mediante as diversas especialidades do Design Gráfico, liberando-os de qualquer responsabilidade sobre sua própria formação intelectual.
- Formação fechada em si mesma: não há disciplinas ou instâncias formais que integrem e valorizem as atividades extracurriculares desenvolvidas pelos discentes (projetos pessoais, cursos livres, iniciativas sociais etc.), embora tais atividades possam ser - pontuadas - enquanto horas formativas.



Assim, a formação acadêmica se restringe à segmentação abstrata do Design Gráfico por meio de compartimentos disciplinares demasiado distantes da realidade de cada estudante.

- Disciplinas distantes da sociedade e da pesquisa: poucas são as ementas e formas de avaliação que contemplam um intercâmbio com as pesquisas científicas e com os setores produtivos da sociedade. Os problemas e desafios atuais do Design Gráfico são, portanto, ou ignorados ou - simulados - em sala de aula, não permitindo aos discentes a oportunidade de conhecer os contextos científicos/sociais em que o Design Gráfico é efetivamente estudado e praticado.

Esses aspectos foram discutidos sistematicamente ao longo dos anos de 2018 e 2019, envolvendo representantes do mercado regional de trabalho, professores e coordenadores de instituições externas, além dos discentes atuais e egressos (desde 2006) do Curso de Design Gráfico. Sempre em concordância com as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Design (Resolução CNE/CES 5/2004), os professores do Curso de Design Gráfico elaboraram uma série de alternativas possíveis para o novo Projeto Pedagógico, gerando documentos estruturantes para a reformulação curricular do Curso. Pontuamos a seguir as três orientações mais recorrentes, isto é, em relação às quais houve concordância de todos os professores que participaram das discussões (cerca de 80% do corpo docente estruturante).

- Construir uma grade curricular flexível: possibilitar que cada estudante possa direcionar a sua própria formação conforme seus interesses e afinidades; instaurar um sistema de créditos a serem cumpridos (similar aos de programas de pós-graduação); facilitar a matrícula em disciplinas de outros cursos da UFPR; explorar mais formatos de aula, de exercícios/trabalhos e de avaliação.
- Respeitar a autonomia dos discentes e dos docentes: estabelecer eixos curriculares para as disciplinas considerando as diferentes vocações do corpo docente; oferecer disciplinas independentes, modulares e abrangentes, de modo que o conteúdo possa se adequar aos tópicos de interesse dos docentes e discentes; organizar grupos de trabalho e de estudo, a fim de propiciar trocas, engajamento e vivência universitária.
- Favorecer o protagonismo discente: estímulo ao pensamento e à prática autoral por meio da valorização dos projetos pessoais desenvolvidos pelos alunos dentro e fora da universidade, fomentando a reflexão e a partilha do percurso formativo individual.

A partir desses grandes delineamentos, estabeleceu-se um grupo de trabalho que, em sucessivas consultas deliberativas junto ao Colegiado do Curso, organizou a nova estrutura curricular. Em vez de buscar definir ou redefinir os saberes e práticas que constituem o campo do Design Gráfico, este Projeto Pedagógico considera que o Design Gráfico tem se mostrado como campo em permanente transformação, adquirindo novas facetas e vertentes a partir das constantes mudanças tecnológicas, culturais e socioeconômicas, não cabendo ao nosso Curso, a esse respeito, engessar o escopo da atuação do designer gráfico. Noutras palavras, focou-se nas características desejáveis do egresso, sob aspectos que não se esgotam nas necessárias competências técnicas e operacionais, mas buscam



também a formação mais ampla do profissional-pessoa: visão cultural abrangente, espírito crítico e pensamento humanístico. Do mesmo modo, este texto incorpora a dimensão fundamental da pesquisa - que deve ser entendida não apenas como aquela que se formaliza nas atividades do Programa de Pós-graduação em Design da UFPR (contemplada, em todo caso, neste Projeto Pedagógico), mas como algo que deve se imbricar por toda a ação formadora do Curso de Design Gráfico, incluída a graduação e sua ação proativa de desenvolvimento do campo profissional. Além de sua dimensão formativa e acadêmica, ademais, contemplou-se em igual medida atividades de extensão e inovação social.

Desta feita, o Projeto Pedagógico ora proposto resulta de uma revisão crítica de seu histórico curricular a partir de um processo de trabalho integrado por parte dos professores que compõem o curso atualmente.

PERFIL DO CURSO

Associado à atividade intelectual, técnica e criativa, e voltado a demandas sociais em constante transformação nos contextos regional e nacional, o Curso de Design Gráfico oferece uma formação sólida nos preceitos teóricos e pragmáticos específicos de seu campo profissional e acadêmico, em interlocução estreita com as comunicações e as artes visuais. A atividade do Design Gráfico está mais precisamente relacionada à produção e gestão de imagens/textos, tendo em vista a análise, a organização e os métodos de desenvolvimento e apresentação de soluções visuais para problemas de comunicação, informação, interface e interação.

O Curso tem como base conceitual cinco valores fundamentais: (1) domínio teórico-metodológico da atividade projetual; (2) autonomia acadêmica e profissional; (3) pensamento crítico-reflexivo; (4) sensibilidade artística; (5) atuação interdisciplinar. A partir desses valores, a missão geral do Curso de Design Gráfico consiste em: (1) formar profissionais e pesquisadores com visão cultural abrangente, pensamento crítico e atuação interdisciplinar; (2) desenvolver com excelência o ensino e a pesquisa em Design Gráfico; (3) promover o desenvolvimento do campo enfatizando as contribuições do Design Gráfico à sociedade. Assim, ao proporcionar uma formação teórico-prática focada nas necessidades da comunidade paranaense/brasileira, em interlocução com seus vários entes públicos e privados, o Curso fomenta a articulação de novos conhecimentos em direção a um maior aprofundamento em áreas estratégicas de atuação profissional do designer gráfico.

Quanto ao processo formativo, o Curso de Design Gráfico se pauta na flexibilidade curricular, tanto no sentido de possibilitar aos discentes o direcionamento de sua formação, quanto por meio da integração de atividades realizadas pelos estudantes fora do Curso. Estas formas de flexibilização seguem em consonância com a vocação do Setor de Artes, Comunicação e Design da UFPR, que desde a sua fundação, em 2012, cultiva o compromisso de dar vazão à singularidade dos estudantes na construção de seu itinerário acadêmico em maior proximidade a seus anseios e aptidões. A filosofia do Curso encontra-se, não obstante, diretamente alinhada aos padrões de qualidade de ensino tradicionalmente adotados pela UFPR, uma vez norteada pela reflexão crítica e pela prática interdisciplinar em comunhão com os demais cursos, programas e setores que compõem a instituição.



OBJETIVOS DO CURSO

O objetivo geral do Curso de Design Gráfico é a formação de um profissional denominado Bacharel em Design Gráfico, de atuação interdisciplinar, crítica e propositiva, capaz de refletir sobre o papel social de sua profissão, identificar as demandas da sociedade e dos usuários para quem projeta, e de dar respostas inovadoras e consistentes, por meio do Design Gráfico, a problemas contemporâneos do desenvolvimento humano e social, levando em consideração aspectos socioculturais, políticos, econômicos, tecnológicos, históricos e ambientais. Os objetivos específicos do Curso de Design Gráfico são:

- Garantir, em conformidade com os pactos públicos de uma Instituição Federal, uma formação comprometida com os valores éticos e políticos de uma sociedade democrática; Cultivar a relação de complementaridade entre o Design Gráfico e os demais saberes, práticas e disciplinas, encarando as transformações sociais, culturais e epistemológicas como necessárias para os avanços do campo e dos conhecimentos científicos em geral;
- Conscientizar cada estudante de seu papel ativo e responsável em sua formação como futuro profissional e pesquisador em Design Gráfico, bem como em sua atuação enquanto ator histórico e social;
- Estimular os estudantes a participarem constantemente do processo pedagógico do Curso, nas atividades curriculares e extracurriculares, projetos de extensão, pesquisa etc., fomentando assim o engajamento político, o espírito científico e o pensamento crítico;
- Valorizar a singularidade dos discentes, em seus anseios e aptidões, e direcioná-la à capacidade de perceber as diferenças e disputas socioculturais que perfazem as realidades local e global, tornando-os aptos a interpretar e atuar politicamente sobre o mundo;
- Desenvolver no alunado, por meio do contato direto com as realidades profissional e acadêmica que compõem o campo, competências criativas atreladas ao rigor metodológico da pesquisa científica, à sensibilidade estético-visual, às dinâmicas de comunicação/interação e aos valores éticos da profissão do designer gráfico;
- Promover o desenvolvimento do Design Gráfico enquanto profissão e campo do saber, articulando conhecimentos e práticas que constituem o patrimônio científico e cultural da área, por meio do ensino, publicações, eventos e outras atividades acadêmicas

JUSTIFICATIVA DO NÚMERO DE VAGAS

FORMAS DE ACESSO AO CURSO

O acesso ao Curso de Design Gráfico, em acordo com as normas institucionais, ocorre mediante:

1. I. Processo seletivo anual (Vestibular e/ou SISU).
2. Programa de Ocupação de Vagas Remanescentes oriundas de desistência e ou abandono de curso.



3. Transferência Independente de Vaga.
4. Mobilidade Acadêmica (convênios, intercâmbios nacionais e internacionais, outras formas).

PERFIL DO EGRESSO

Por meio de uma sólida formação projetual, prática e crítica que articula conceitos, técnicas e abordagens metodológicas, o profissional a ser graduado neste Curso estará habilitado a desenvolver sistemas de informação e comunicação, processos e serviços, observando os aspectos históricos, as potencialidades e as novas condições de mercado, tecnológicas, sociais e de uso. Nesse escopo de atuação, o Bacharel em Design Gráfico será apto a propor soluções inovadoras, sistêmicas e críticas, interagindo com profissionais de outras áreas na elaboração e execução de pesquisas e projetos.

Para tanto, deverá ter domínio sobre as diferentes etapas do desenvolvimento de um projeto, sobre técnicas e processos de criação e sobre uma miríade de abordagens teórico-metodológicas associadas à pesquisa científica. Contando com um amplo repertório histórico-cultural, deverá saber utilizar a linguagem visual para expressar conceitos e soluções, servindo-se das diversas técnicas de representação visual. Para auxiliar a refletir sobre o papel social de sua profissão, este profissional deverá ter visão histórica, política, ética e prospectiva da área do Design Gráfico. Para sua inserção no mercado, deverá saber interagir com profissionais e especialistas de diversas áreas, além de ter capacidade de diálogo com a classe empresarial e compreensão das realidades de mercado local e global.

Considerando a necessária resposta social da universidade pública aos problemas do desenvolvimento humano e social e a tradição desta Universidade na articulação entre ensino, pesquisa e extensão, o Curso de Design Gráfico formará profissionais capazes de compreender o mundo contemporâneo e agir a partir de uma postura humanista e ética frente à sociedade, contribuindo para a melhoria das condições de vida. E considerando que a integração com os campos da Comunicação Social e das Artes Visuais é uma característica que diferencia o Curso de Design Gráfico da UFPR, e que esta é uma vocação da instituição, o profissional formado por este curso deverá ter competências comunicacionais e artísticas.

O perfil aqui descrito segue em conformidade com as Diretrizes Curriculares Nacionais dos Cursos de Graduação para a área de Design propostas pelo MEC, que preveem a formação de profissional apto a desenvolver -projetos que envolvam sistemas de informações visuais, artísticas, estéticas culturais e tecnológicas, observados o ajustamento histórico, os traços culturais e de desenvolvimento das comunidades bem como as características dos usuários e de seu contexto socioeconômico e cultural - (Resolução CNE/CES 5/2004, p. 2). A partir dessas diretrizes, a necessária resposta social a ser dada pelo Bacharel em Design Gráfico formado pela UFPR deverá aliar seu repertório intelectual à eficácia de sua ação nas prioridades do desenvolvimento produtivo, tecnológico e humano, atuando de maneira transversal nos processos de inovação social e do conhecimento.

NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE

Segundo as Resoluções nº 75/09-CEPE e 34/11-CEPE, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPR, o Núcleo Docente Estruturante - NDE constitui segmento da estrutura de gestão acadêmica em



cada Curso de Graduação com atribuições consultivas, propositivas e de assessoria sobre matéria de natureza acadêmica. O NDE é co-responsável pela elaboração, implementação e consolidação do Projeto Pedagógico de Curso, tendo como atribuições:

1. contribuir para a consolidação do perfil profissional do egresso do curso;
2. zelar pela integração curricular interdisciplinar entre as diferentes atividades de ensino constantes no currículo;
3. indicar formas de incentivo ao desenvolvimento de linhas de pesquisa e extensão, oriundas de necessidades da graduação, de exigências do mercado de trabalho e afinadas com as políticas públicas relativas à área de conhecimento do curso;
4. zelar pelo cumprimento das Diretrizes Curriculares Nacionais para os Cursos de Graduação.

O Núcleo Docente Estruturante do Curso de Design Gráfico, será constituído por membros do corpo docente efetivo do curso que exerçam liderança acadêmica no âmbito do mesmo mediante o desenvolvimento do ensino, da pesquisa e da extensão. Assim, integrarão o NDE o Coordenador de Curso, como seu presidente nato, e pelo menos mais 04 (quatro) docentes atuantes no curso de graduação, relacionados pelo Colegiado de Curso e que satisfizerem os seguintes requisitos:

1. pelo menos 60% de seus membros com titulação acadêmica obtida em programa de pós-graduação *stricto sensu*;
2. pelo menos 20% em regime de trabalho integral;
3. preferencialmente com maior experiência docente na instituição.

INFRAESTRUTURA

A infraestrutura do Departamento de Design está localizada no Campus da Central no edifício Dom Pedro II, Rua General Carneiro 460, 8º e 12º andares. Conta com uma área aproximada de 2.000 m², que atendem simultaneamente aos cursos de graduação em design gráfico, graduação em design de produto e curso de pós-graduação em design, distribuídos em:

- 06 Salas de Aula (de 35 lugares)
- Anfiteatro (de 90 lugares)
- 01 Sala de Exposições (Sala Arte, Design & Cia.)
- 01 Laboratório de Informática (com 06 computadores)
- 01 Laboratório/Estúdio de Fotografia
- 01 Núcleo de pesquisa Lab DSI - Design de Sistemas de Informação
- 01 Secretaria/Gabinete da Coordenação da Graduação
- 01 Secretaria/Gabinete da Chefia do Departamento
- 01 Secretaria/Gabinete da Coordenação da Pós-Graduação
- 06 Gabinetes de Professores
- 01 Centro Acadêmico



O edifício D. Pedro II oferece rampas de acesso para deficientes motores e elevadores para acesso às salas de aulas, e alguns banheiros adaptados para deficientes. Oferecemos atendimentos para alunos com apoio e interlocução do NAPNE - Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Especiais da PROGRAD e com a possibilidade de alunos tutores para apoio e auxílio de alunos com necessidades especiais.

QUADRO DOCENTE E TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Para atendimento ao Curso de Design Gráfico o curso dispõe de 1 docentes e 1 técnico(s) administrativo(s).

METODOLOGIA DE FORMAÇÃO

Um processo formativo humanista, crítico e ético, baseado na apropriação e produção do conhecimento pelo aluno e no desenvolvimento de competências e habilidades que o preparem plenamente para a vida cidadã e profissional, deve basear-se em estratégias metodológicas ativas que privilegiem os princípios de indissociabilidade das funções de ensino, pesquisa e extensão, integração teoria e prática, interdisciplinaridade e flexibilidade, entre outros.

O processo de ensino/aprendizagem, aliado à pesquisa e à extensão, deve ser entendido como espaço e tempo em que o desenvolvimento do pensamento crítico se consolida e permite ao aluno vivenciar experiências curriculares e extracurriculares com atitude investigativa e extensionista. Nesse entendimento, a matriz curricular configura-se como geradora de oportunidades significativas para aquisição e desenvolvimento de competências e habilidades necessárias ao perfil do egresso.

Assim, para o alcance dos objetivos do Curso, a metodologia fundamenta-se:

- na integração dos conteúdos básicos com os profissionalizantes, de modo a se constituírem os primeiros em fundamentos efetivamente voltados às especificidades da formação e à sua aplicabilidade;
- na interação entre teoria e prática, desde o início do curso de forma a conduzir o fluxo curricular num crescente que culmina com o estágio na fase final;
- na flexibilização e enriquecimento curricular por meio das atividades formativas e de outras formas;
- na incorporação das atividades de pesquisa e extensão como componentes curriculares;
- na utilização de novas tecnologias, possibilitando a introdução de conteúdos a distância previstos na legislação federal e nas normas internas da instituição

PRÁTICA COMO COMPONENTE CURRICULAR

SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PROJETO DO CURSO

O sistema de acompanhamento e avaliação do Projeto Pedagógico do Curso de Design Gráfico, a cargo do Colegiado de Curso e do Núcleo Docente Estruturante, está direcionado ao desenvolvimento



institucionalizado de processo contínuo, sistemático, flexível, aberto e de caráter formativo. O processo avaliativo do curso integra o contexto da avaliação institucional da Universidade Federal do Paraná, promovido pela Comissão Própria de Avaliação - CPA da UFPR.

A avaliação do projeto do curso, em consonância com os demais cursos ofertados no Campus da Reitoria UFPR, leva em consideração a dimensão de globalidade, possibilitando uma visão abrangente da interação entre as propostas pedagógicas dos cursos. Também são considerados os aspectos que envolvem a multidisciplinaridade, o desenvolvimento de atividades acadêmicas integradas e o estabelecimento conjunto de alternativas para problemas detectados e desafios comuns a serem enfrentados.

Este processo avaliativo, aliado às avaliações externas advindas do plano federal, envolve docentes, servidores, alunos, gestores e egressos, tendo como núcleo gerador a reflexão sobre a proposta curricular e sua implementação. As variáveis avaliadas no âmbito do curso englobam, entre outros itens, a gestão acadêmica e administrativa do curso, o desempenho dos corpos docente e técnico administrativo, a infraestrutura em todas as instâncias, as políticas institucionais de ensino, pesquisa e extensão e de apoio estudantil.

A metodologia prevê etapas de sensibilização e motivação por meio de seminários, o levantamento de dados e informações, a aplicação de instrumentos, a coleta de depoimentos e outros elementos que possam contribuir para o desenvolvimento do processo avaliativo, conduzindo ao diagnóstico, análise e reflexão, e tomada de decisão.

SISTEMA DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO DE ENSINO E APRENDIZAGEM

A avaliação das atividades didáticas do Curso de Design Gráfico segue as normas vigentes na UFPR. A aprovação em disciplina dependerá do resultado das avaliações realizadas ao longo do período letivo, segundo o plano de ensino divulgado aos alunos no início do período letivo, sendo o resultado global expresso de zero a cem. Toda disciplina deverá ter, no mínimo, duas avaliações formais por semestre, sendo pelo menos uma escrita, devendo, em caso de avaliações orais e/ou práticas, ser constituída banca de, no mínimo, dois professores da mesma área ou área conexa.

Exceto na avaliação de disciplinas de Estágio e Trabalho de Conclusão de Curso - TCC, o aluno será aprovado por média quando alcançar, no total do período letivo, frequência mínima de 75% da carga horária inerente à disciplina e obtiver, no mínimo, grau numérico 70 de média aritmética no conjunto de provas e outras tarefas realizadas pela disciplina. O aluno que não obtiver a média prevista deverá prestar exame final, desde que alcance a frequência mínima exigida e média não inferior a 40. No exame final será aprovado na disciplina aquele que obtiver grau numérico igual ou superior a 50 na média aritmética entre o grau do exame final e a média do conjunto das avaliações realizadas.

Nas disciplinas de Estágio e TCC, a avaliação obedecerá às seguintes condições de aprovação:

- Estágio - alcançar o mínimo de frequência igual a 75% ou mais conforme determina o Regulamento de Estágio do curso, e obter, no mínimo, o grau numérico 50 de média aritmética, na escala de zero a cem no conjunto das atividades definidas no Plano de Ensino da disciplina;



- TCC - desenvolver as atividades exigidas no Plano de Ensino da disciplina e obter, no mínimo, grau numérico 50 de média aritmética, na escala de zero a cem, no conjunto das tarefas realizadas, incluída a defesa pública.

Nas disciplinas cujo Plano de Ensino preveja que a sua avaliação resulte exclusivamente da produção de projeto(s) pelo(s) aluno(s), serão condições de avaliação:

1. Desenvolver as atividades exigidas e definidas no Plano de Ensino da disciplina.
2. Alcançar o limite mínimo de frequência previsto no Plano de Ensino da disciplina, desde que acima de 75%.
3. Obter, no mínimo, grau numérico 50 de média aritmética, na escala de zero a cem, na avaliação do Projeto, incluída a defesa pública, quando exigida.

Não caberá, nestas disciplinas, exame final ou a segunda avaliação final.

Terá direito à realização de exames de segunda avaliação final nas disciplinas de regime anual o aluno que preencher as seguintes condições:

1. Alcançar frequência mínima de 75% no período regular de atividades da disciplina.
2. Obter, no mínimo, grau numérico 40 de média aritmética, na escala de zero a cem, no conjunto de tarefas realizadas pela disciplina.
3. Requerer o direito ao departamento responsável pela disciplina até dois dias úteis antes do prazo final de consolidação de turmas por parte do mesmo, definido pelo Calendário Escolar.

Não cabe a segunda avaliação final em disciplinas semestrais, em disciplinas ministradas em período especial, nem tampouco em disciplinas de Estágio, TCC e Projeto. Nos exames de segunda avaliação final serão aprovados na disciplina os alunos que obtiverem grau numérico igual ou superior a 50 na média aritmética entre o grau do exame de segunda avaliação final e a média do conjunto dos trabalhos escolares, desconsiderado o exame final.

Os exames de segunda avaliação final obedecerão, quanto ao conteúdo da matéria e aos tipos de provas, ao plano de ensino da disciplina. É assegurado ao aluno o direito à revisão do resultado das avaliações escritas bem como à segunda chamada ao que não tenha não tenha comparecido à avaliação do rendimento escolar, exceto na segunda avaliação final.

FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA DOS TEMAS TRANSVERSAIS

ESPECIFICAÇÃO EAD

ORIENTAÇÃO ACADÊMICA

O Programa de Orientação Acadêmica visa orientar a estudante e o estudante em sua trajetória acadêmica no Curso de Design Gráfico, no intuito de identificar preventivamente e criar soluções para a



superação de obstáculos ao processo de ensino-aprendizagem, reduzindo a retenção e a evasão. O Regulamento do Programa de Orientação Acadêmica encontra-se descrito no Anexo III deste documento.

ATIVIDADES COMPLEMENTARES

As atividades complementares, assim denominadas pelo Conselho Nacional de Educação, são regulamentadas na Universidade Federal do Paraná pela Resolução nº 70/04-CEPE com a denominação de Atividades Formativas, definindo-as como - atividades complementares em relação ao eixo fundamental do currículo, objetivando sua flexibilização. Devem contemplar a articulação entre o ensino, pesquisa e extensão, assegurando seu caráter interdisciplinar em relação às diversas áreas do conhecimento, respeitando, no entanto, o Projeto Pedagógico de cada Curso.

A carga horária das atividades formativas do Curso de Design Gráfico será de 180 horas e a normatização específica de sua validação será fixada pelo Colegiado do Curso, o qual validará as atividades apresentadas pelos discentes mediante tabela (Anexo IV) de convergência de horas estruturada segundo o rol de atividades estabelecido pela Resolução nº 70/04-CEPE em seu artigo 4º. Este rol poderá ser completado por outras atividades que o Colegiado de Curso vier a aprovar. As Atividades Formativas são distribuídas pelos seguintes grupos, sem prejuízo de outros que venham a ser formados:

1. Atividades de ensino (monitoria, PET, disciplinas eletivas, oficinas didáticas, educação a distância, projetos vinculados à licenciatura, e outras).
2. Atividades de pesquisa e inovação (projetos de pesquisa, iniciação científica, produtos, e outras).
3. Atividades de extensão e cultura (projetos e cursos de extensão e cultura, ações de voluntariado, participação em programas e projetos institucionais, e outras).
4. Atividades voltadas à profissionalização (estágios não obrigatórios, participação em Empresa Júnior reconhecida formalmente como tal pela UFPR e outras).
5. Atividades de representação (membro de comissão, representação acadêmica em conselhos, e outras).
6. Eventos acadêmico-científicos (seminários, jornadas, congressos, simpósios e outros).

Para integralização das horas de Atividades Formativas o aluno deverá apresentar atividades em pelo menos três grupos dos grupos estabelecidos. O Regulamento de Atividades Formativas, contendo a tabela de pontuação das atividades, encontra-se no Anexo IV deste documento.

ESTÁGIO CURRICULAR

O estágio, conceituado como elemento curricular de caráter formador e como um ato educativo supervisionado previsto para o Curso de Design Gráfico, está regulamentado em consonância com a definição do perfil do profissional egresso, bem como com os objetivos para a sua formação.

O Projeto Pedagógico do Curso de Design Gráfico prevê a realização de estágio em duas modalidades: o estágio obrigatório e o não obrigatório. O objetivo dessas modalidades de estágio é de viabilizar ao aluno o aprimoramento técnico-científico na formação do profissional, mediante a análise e a



solução de problemas concretos em condições reais de trabalho, por intermédio de situações relacionadas a natureza e especificidade do curso e da aplicação dos conhecimentos teóricos e práticos adquiridos nas diversas disciplinas previstas no PPC. O estágio obrigatório terá carga horária de 360 horas a serem cumpridas preferencialmente no terceiro ano.

O Regulamento do Estágio consta no Anexo II deste PPC, pelo qual são estabelecidas as normas para a sua realização em ambas as modalidades previstas.

TRABALHO DE CONCLUSÃO

O Trabalho de Conclusão de Curso - TCC tem por finalidade oportunizar ao aluno do Curso de Design Gráfico a integração e sistematização de conteúdos e experiências desenvolvidos e apropriados ao longo da periodização curricular, a partir de fundamentação teórica e metodológica orientada pelos docentes do curso.

A carga horária será de 240 horas a serem cumpridas preferencialmente no quarto ano. O Regulamento do TCC consta no Anexo I deste PPC, pelo qual são estabelecidas as normas para orientação e elaboração do trabalho, bem como para apresentação, defesa e avaliação.

EXTENSÃO

Conforme estabelece o Art. 4º da Resolução CNE/CES 7/2018, as atividades de extensão devem compor, no mínimo, 10% (dez por cento) do total da carga horária curricular estudantil dos cursos de graduação, as quais deverão fazer parte da matriz curricular dos cursos. Portanto, na matriz curricular deste projeto pedagógico estão reservadas 240 horas (10% do total da carga horária) destinadas a atividades de extensão, cujos princípios, fundamentos e procedimentos seguem em conformidade com as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira (Res. CNE/CES 7/2018).

Considerando que, no momento, os documentos normativos da UFPR que regem a integração das atividades de extensão às atividades acadêmicas dos cursos de graduação ainda estão sendo revistos - para contemplar as novas diretrizes estabelecidas pela supracitada Resolução do CNE -, o regulamento específico para as atividades de extensão do curso de Design Gráfico será doravante elaborado e fixada pelo Colegiado do Curso, a partir da normatização institucional cuja reelaboração encontra-se em andamento.

MATRIZ CURRICULAR

O Curso de Design Gráfico tem a finalidade de proporcionar condições para que o aluno desenvolva competências e habilidades referentes ao perfil profissional desejado, atendendo assim aos objetivos propostos. A matriz curricular oferece conteúdos de formação básica e específica que se integram mediante processo educativo fundamentado na articulação entre teoria e prática, em conformidade com as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Design (Resolução CNE/CES 5/2004). Com base nas premissas já apresentadas neste documento, foi desenvolvida uma matriz curricular dividida em 4 eixos principais, que são:



- **Representação e Expressão** (210h), no qual o aluno terá uma visão abrangente acerca da linguagem gráfica e composição, independente da técnica ou suporte utilizado;
- **Métodos e Processos** (300h), no qual o aluno terá um contexto teórico e prático sobre metodologia científica e projetual;
- **História e Teoria** (210h), onde são trabalhados conceitos-chave e críticos que tangem o Design Gráfico;
- **Sistemas e Estratégias** (255h), com foco no Design Sistemico.

A matriz conta ainda com **Design Aplicado** (735h), com ênfase na atividade prática. Além de **Disciplinas Externas** (60h) ao departamento, estas também pertinentes ao desenvolvimento social e profissional do aluno.

Quanto aos eixos, estes serão trabalhados de forma **modular** ao longo de **4 anos de curso** (tendo o aluno o limite de 6 anos para cumprir toda a carga horária) e as disciplinas poderão ter **cargas horárias de 45h, 30h ou 15h** (com exceção das de **Design Aplicado**, cuja carga horária varia conforme o regulamento que as rege). Enfatiza-se que a carga horária das disciplinas poderá ser distribuída semanalmente de forma **flexível**, não tendo a obrigatoriedade de ocorrer, necessariamente, em encontros semanais; a carga horária poderá ser distribuída, por exemplo, diariamente, quinzenalmente ou ainda mensalmente. Cabe ao professor regente estipular a melhor forma de desenvolvimento do conteúdo, e à Coordenação gerenciar com antecedência o planejamento anual das disciplinas.

Mesmo com o caráter modular e flexível, optou-se em trabalhar com disciplinas de base para o curso no primeiro ano, as chamadas disciplinas do **Núcleo Essencial (390h)**. Depois, nos demais anos, fica a critério do aluno montar a sua grade horária, contanto que ao final do curso ele tenha cumprido com as **2400 horas** que compõem a matriz curricular. Foram elencadas como disciplinas do núcleo essencial de cada eixo:

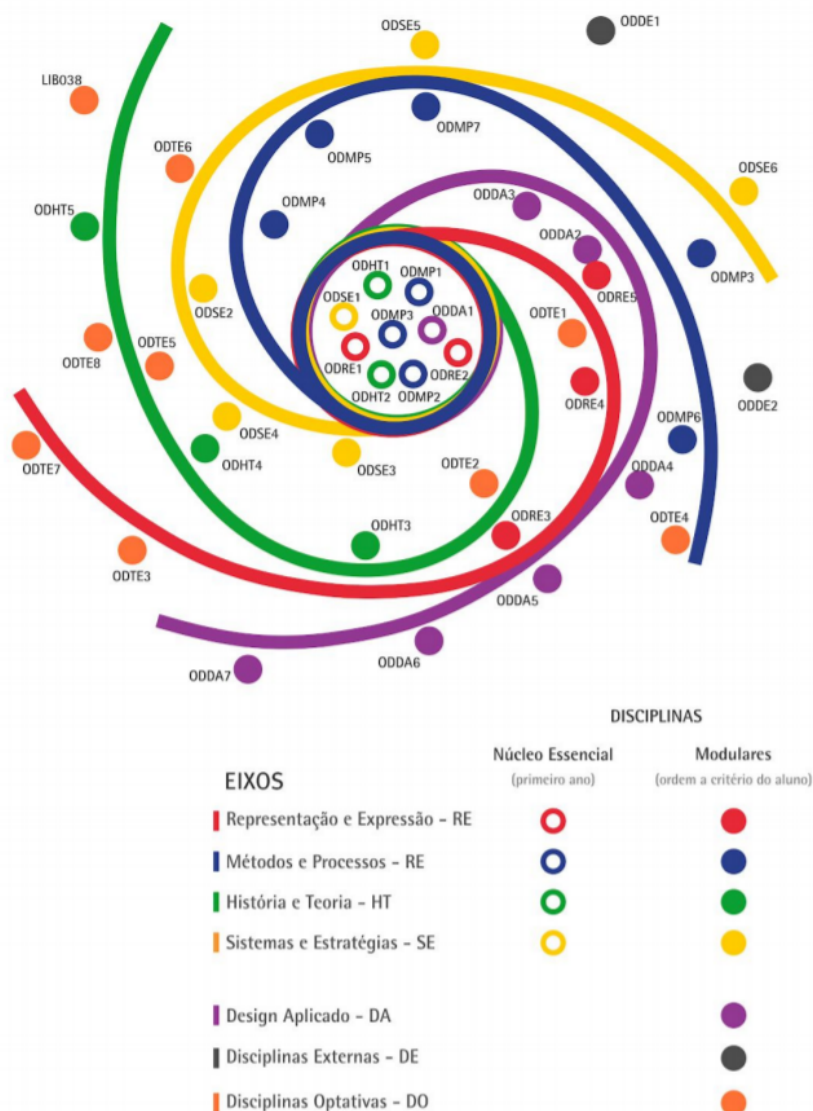
- **Representação e Expressão**: Representação e Expressão 1 (45h) e Representação e Expressão 2 (45h).
- **Métodos e Processos**: Métodos e Processos 1 (30h), Métodos e Processos 2 (45h) e Métodos e Processos 3 (45h).
- **História e Teoria**: História e Teoria 1 (45h) e História e Teoria 2 (45h).
- **Sistemas e Estratégias**: Sistemas e Estratégias 1 (45h).
- **Design Aplicado**: Design Aplicado 1 (45h).

Salienta-se que as Disciplinas Externas e os Temas Emergentes não terão disciplinas ditas do Núcleo Essencial, mas também poderão ser ofertadas para o primeiro ano, considerando que não há pré-requisitos entre as disciplinas.

A representação gráfica a seguir ilustra o que se pretende como dimensão e desencadeamento dos eixos da matriz curricular durante o curso regular. Cada um dos eixos é representado por uma cor em



específico: Representação e Expressão - vermelho, Métodos e Processos - azul; História e Teoria - verde, Sistemas e Estratégias - amarelo, Design Aplicado - roxo, as Disciplinas Externas são identificadas pela cor cinza e as Disciplinas de Temas Emergentes (Optativas) estão na cor laranja.



Aqui, a ideia da representação gráfica é demonstrar que, ao longo do percurso acadêmico, cada eixo tem um papel influente sobre os demais, tangenciando-se entre si em vez de ocorrerem cada qual em paralelo. Por isso, algumas disciplinas de eixos diferentes podem ser trabalhadas pelos professores de forma conjugada, o que permitiria ao aluno ter um maior aproveitamento do conhecimento e temática abordada. Verifica-se também a modularidade da matriz, onde orbitam em conjunto as disciplinas do Núcleo Essencial (primeiro ano); entretanto, nos demais anos o aluno não tem, necessariamente, a obrigatoriedade de seguir uma sequência entre as disciplinas cursadas em cada eixo. Por fim, salienta-se que a disciplina ODHT5 - História e Teoria 5 contempla os temas transversais exigidos pela Lei no 11.645, de 10 março de 2008; pela Resolução no 1 CNE/CP, de 17 de junho de 2004; pela Lei



no 9.795, de 27 de abril de 1999; e pelo Decreto no 4.281, de 25 de junho de 2002.

REPRESENTAÇÃO GRÁFICA DA MATRIZ CURRICULAR

Não há representação visual

PARTE 2 - ANEXOS

ANEXO I - REGULAMENTO DO PROGRAMA DE ORIENTAÇÃO ACADÊMICA

Art 1º. O regulamento do Programa de Orientação Acadêmica do Curso de Graduação em Design Gráfico está fundamentado na resolução 95-A/15-CEPE e na instrução normativa 02-A/16-PROGRAD/PRAE

Art 2º. O Programa de Orientação Acadêmica visa orientar estudantes em sua trajetória acadêmica no Curso de Graduação em Design Gráfico, com o propósito de identificar preventivamente e criar soluções para a superação de obstáculos ao processo de ensino-aprendizagem.

Art 3º. Por decisão do Colegiado do Curso de Graduação em Design Gráfico, ficam sob responsabilidade da Comissão de Orientação Acadêmica, composta por 3 professores do curso, as atividades de implantação, acompanhamento e avaliação do Programa de Orientação Acadêmica no referido curso.

Art 4º. São atribuições da Comissão de Orientação Acadêmica:

1. Elaborar e aprovar o regulamento do Programa de Orientação Acadêmica do curso, conforme o Regimento Geral da UFPR;
2. Supervisionar e orientar o cumprimento da orientação acadêmica;
3. Avaliar periodicamente os resultados obtidos no Programa de Orientação Acadêmica a partir das informações provenientes das avaliações institucionais e dos relatórios do programa, propondo alterações quando necessário;
4. Estabelecer o cronograma de orientação prevendo as atividades de acolhimento e acompanhamento de acordo com o calendário acadêmico;
5. Definir a composição numérica dos grupos de estudantes por tutor;
6. Registrar a orientação acadêmica mantendo histórico das atividades;
7. Deliberar sobre a substituição da tutoria, quando devidamente solicitada;
8. Consolidar os relatórios apresentados pela tutoria;
9. Designar as atribuições da tutoria e dos estudantes incluídos no Programa de Orientação Acadêmica.

Art 5º. O acompanhamento e Orientação Acadêmica dos(as) estudantes durante os dois primeiros períodos após seu ingresso no curso serão de responsabilidade da Comissão de Orientação Acadêmica, na forma de reuniões de orientação em grupo. As reuniões devem informar o corpo discente sobre:



1. Projeto Pedagógico do Curso e resoluções associadas ao mesmo;
2. Normas de Controle e Registro de Atividades Acadêmicas;
3. Programas de Bolsas Institucionais (e.g., monitoria, iniciação científica);
4. Atividades Complementares;
5. Estágio;
6. Funcionamento organizacional da instituição (e.g., conselhos, pró-reitorias) e das representação estudantil.

Art 6º. A partir do 3º período do curso, a Comissão de Orientação Acadêmica deverá incluir o(a) estudante no Programa de Orientação Acadêmica caso seja verificado em seu desempenho acadêmico, pelo menos uma das seguintes situações:

1. Reprovação por média em três ou mais disciplinas no semestre anterior;
2. Acumular duas ou mais reprovações na mesma disciplina;
3. Reprovar por frequência em três ou mais disciplinas no semestre anterior;
4. Ultrapassar o prazo de periodização mínima recomendada para integralização do curso;
5. Comparecimento abaixo de 75% nas orientações para bolsista inscrito em Programas de Bolsas Institucionais.

Art 7º. A qualquer instante, o(a) estudante poderá solicitar sua inclusão no Programa de Orientação Acadêmica, mesmo que não tenha sido indicado(a) pela Comissão de Orientação Acadêmica.

Art 8º. Uma vez incluído no Programa de Orientação Acadêmica, o(a) estudante terá designado, pela Comissão de Orientação Acadêmica, um tutor. O tutor deverá, obrigatoriamente, ser professor permanente do Curso de Graduação em Design Gráfico.

Art 9º. São atribuições do professor tutor:

1. Acompanhar o desempenho estudantil sob sua responsabilidade, verificando a cada período letivo as notas ou conceitos obtidos e eventuais reprovações, destacando a importância do rendimento na sua formação acadêmica;
2. Propor ações resolutivas para as dificuldades encontradas pelo estudante sugerindo alternativas, tais como: cancelamento de disciplina, aproveitamento de conhecimento, trancamento de curso, aulas de reforço;
3. Conhecer o Projeto Pedagógico do Curso e as resoluções e normativas da UFPR;
4. Orientar estudantes quanto ao cumprimento da matriz curricular e auxiliá-los na seleção das disciplinas, tanto das obrigatórias quanto das optativas, a serem cursadas a cada período letivo, assegurando que o grau de dificuldade e carga horária desta seleção tenha como referência o desempenho acadêmico apresentado;



5. Elaborar plano de estudos em comum acordo com o estudante e a coordenação, visando reorganizar a sua trajetória acadêmica;
6. Apresentar as possibilidades de participação das estudantes e dos estudantes em projetos de pesquisa, em projetos de extensão, em programas de iniciação à docência e em eventos científicos;
7. Sugerir às estudantes e aos estudantes, quando necessário, os serviços oferecidos pela UFPR para apoio psicológico e social e/ou de serviços de saúde;
8. Dialogar com a coordenação do curso para adequar sua tutoria às especificidades do curso da estudante e do estudante;
9. Apresentar ao Colegiado do Curso relatório de participação das tutoradas e dos tutorados nas atividades realizadas, ao final de cada período letivo.

Parágrafo único: Não é atribuição da COA intervir em dificuldades de relacionamento entre os discentes com seus colegas, professores e/ou problemas pessoais.

Art 10º. São atribuições do estudante incluído no Programa de Orientação Acadêmica:

1. Conhecer o Projeto Pedagógico do Curso, as resoluções e as normativas, o calendário acadêmico específico do seu curso, bem como seus direitos e deveres como estudante da UFPR;
2. Comparecer aos encontros agendados em comum acordo com a tutoria, mantendo-a informada sobre o seu desempenho acadêmico;
3. Cumprir o Plano de Estudos elaborado;
4. Procurar a tutora ou o tutor em caso de alguma dúvida e sempre que julgar necessário;
5. Fornecer subsídios à tutora ou ao tutor para o preenchimento do relatório de orientação acadêmica;
6. Solicitar ao Colegiado do Curso, substituição da tutora ou do tutor, mediante apresentação de justificativa.

Art 11º. As atividades de orientação acadêmica podem ser realizadas, conforme planejamento semestral, por meio de:

1. reuniões de orientação em grupo;
2. reuniões de orientação individual;
3. eventos com palestras informativas.
4. divulgação de informações por meio de websites.

Art 12º. Todas as reuniões de tutoria deverão ser documentadas através de formulários específicos desenvolvidos pela COA, nos quais constará a assinatura de todos os presentes.



Art 13º. Os casos omissos ao presente regulamento serão apreciados em 1ª instância pela Comissão de Orientação Acadêmica e, em caso de recurso, pelo Colegiado do Curso de Graduação em Design Gráfico.

ANEXO II - REGULAMENTO DE ATIVIDADES FORMATIVAS COMPLEMENTARES

Art 1º. O regulamento de Atividades Formativas do Curso de Graduação em Design Gráfico está fundamentado na Resolução nº 70/04-CEPE.

Art 2º. São necessárias 180 horas de atividades formativas para a conclusão do curso, as quais devem ser contabilizadas mediante documentação comprobatória, conforme a tabela abaixo, e aprovadas pela Coordenação do Curso.

Atividades formativas	Comprovações (mediante documentos anexados e identificados)	Horas validadas	Limite validável
Participação em atividade comentada programada (e.g., vídeo, filme, palestra)	Declaração do responsável pela atividade + Relatório do aluno	02 h por atividade	16h
Palestra ministrada pelo aluno em área relacionada ao Design	Declaração da instituição responsável pela atividade	02 h por palestra	16h
Comparecimento a defesa de Trabalho de Conclusão (graduação, especialização, mestrado, doutorado)	Declaração da instituição responsável pela atividade	02 h por atividade	16h
Visitas técnicas (que não façam parte das disciplinas do curso). Empresas, feiras, institutos, etc.	Declaração do responsável / acompanhante da visita	02 h por visita	16h
Atuação junto a laboratórios, grupos e núcleos de pesquisa.	Documento comprobatório do centro ou núcleo	40 h por semestre de atuação	80h
Participação em conselhos e colegiados internos à instituição, centros acadêmicos e diretórios.	Documento comprobatório do setor ou departamento	Até 10 h por semestre de atuação	20h



Estágio não obrigatório (diferenciado do estágio supervisionado)	Documento comprobatório (com carga horária)	Até 20 h por semestre de atuação (comprovados por meses corridos)	80h
Trabalho com vínculo empregatício (na área de Design)	Documento comprobatório (com carga horária)	40 h por ano	80h
Participação junto à empresa Junior Design	Documento comprobatório (com carga horária)	40 h por semestre de atuação	80h
Participação em Programas de Treinamento (PET, PIBIC, PIVIC, extensão, entre outros).	Documento comprobatório do orientador / professor responsável (com carga horária)	40 h por semestre	80h
Participação em Programa de Monitoria da IES	Documento comprobatório do orientador / professor responsável (com carga horária)	40 h por semestre	80h
Participação em Programa de Monitoria da IES	Documento comprobatório (com carga horária)	20 h por semestre de atuação	80h
Atuação como instrutor em cursos	Documento comprobatório (com carga horária)	04 h por curso	40h
Participação em projetos/cursos de extensão (curta duração)	Documento comprobatório (com carga horária)	04 h por projeto/curso	40h
Participação em seminários, congressos, exposições e eventos afins	Documento comprobatório	10 h por participação	40h
Apresentação de trabalho em seminários, congressos, exposições e eventos afins	Documento comprobatório	2 h por participação	16h
Organização/monitoria de seminários, congressos, exposições e eventos afins	Documento comprobatório	10h por participação	40h



Organização/monitoria de seminários, congressos, exposições e eventos afins	Documento comprobatório	10h por participação	40h
Publicação de artigo completo	Artigo completo + Documento comprobatório da publicação	10 h por artigo	80h
Publicação de resumo de artigo	Resumo do artigo + Documento comprobatório da publicação	06 h por resumo	60h
Disciplina cursada em outro curso superior [UFPR ou outra IES]	Documento comprobatório (com carga horária)	carga horária da disciplina	80h
Curso de língua estrangeira	Documento comprobatório (com carga horária)	carga horária do curso	80h
Curso de software	Documento comprobatório (com carga horária)	carga horária do curso	carga horária do curso
Classificação em concursos (na área de Design)	Documento comprobatório	6 h por classificação	60h
Premiação em concursos	Documento comprobatório	10 h por premiação	80h
Trabalho como empreendedor na área do curso	EVTE - Business Plan + comprovação de atuação	40 h por semestre de atuação	80h
Trabalho voluntário em instituição sem fins lucrativos	comprovação de atuação (com carga horária)	40 h por semestre de atuação	40h

ANEXO III - REGULAMENTO DE ESTÁGIO DO CURSO DE Design Gráfico

Capítulo I - Da Natureza

Art. 1. O Projeto Pedagógico do Curso de Design Gráfico do Setor de Artes, Comunicação e Design da UFPR prevê a realização de estágio nas modalidades de estágio obrigatório e de estágio não obrigatório, em conformidade com as diretrizes curriculares - Resolução CNE/CES nº 2/2006, Lei nº 11.788/2008, Resolução nº 70/04-CEPE, Resolução nº 46/10-CEPE e Instruções Normativas decorrentes e serão



desenvolvidos conforme o estabelecido no presente Regulamento.

Art. 2. O estágio conceituado como elemento curricular de caráter formador e como um ato educativo supervisionado previsto para o Curso de Design Gráfico deve estar em consonância com a definição do perfil do profissional egresso, bem como com os objetivos para a sua formação propostos no Projeto Pedagógico do Curso.

Capítulo II - Do Objetivo

Art. 3. O objetivo das duas modalidades de estágio previstas no Art. 1º é de viabilizar ao aluno o aprimoramento técnico-científico na formação profissional de Designer Gráfico mediante a análise e a solução de problemas concretos em condições reais de trabalho, por intermédio de situações relacionadas a natureza e especificidade do curso e da aplicação dos conhecimentos teóricos e práticos adquiridos nas diversas disciplinas previstas no Projeto Pedagógico do Curso.

Capítulo III - Dos Campos de Estágio

Art. 4. Em consonância com o § 3º do Artigo 1º da Lei Federal 11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes, bem como com as condições estabelecidas nos artigos 4º e 5º da Resolução nº 46/10-CEPE, as quais estabelecem normas para o Campo de Estágio na UFPR, o estágio supervisionado em Design Gráfico, independentemente do aspecto profissionalizante, poderá assumir a forma de outros tipos de atividades, as quais são definidas no documento Campos de Estágio do Curso de Design Gráfico, anexo ao Regimento de Estágio. O documento Campos de Estágio do Curso de Design Gráfico é definido pela COE, Comissão de Orientação de Estágio, sendo passível de alteração por esta comissão.

Art. 5. As Concedentes de Estágio, bem como os agentes de integração conveniados com a UFPR ao ofertar vagas de estágio, devem respeitar as normas institucionais e as previstas no presente Regulamento.

Capítulo IV - Da Comissão Orientadora de Estágio - COE

Art. 6. A COE do Curso de Design Gráfico será composta pelo Coordenador do Curso e/ou o Vice-Coordenador e dois ou mais professores que compõem o Colegiado de Curso, com a seguinte competência:

1. Definir os critérios mínimos exigidos para o aceite de estágios não obrigatórios e os realizados no exterior, em conformidade com a Instrução Normativa nº 01/12-CEPE e a Instrução Normativa nº 02/12-CEPE, respectivamente.



2. Planejar, controlar e avaliar os estágios não obrigatórios realizados, mantendo o fluxo de informações relativas ao acompanhamento e desenvolvimento dos estágios em processo, bem como assegurar a socialização de informações junto à Coordenação do Curso.
3. Analisar a documentação e a solicitação do estágio frente à natureza do Curso de Design Gráfico e às normas emanadas do presente Regulamento.
4. Compatibilizar as ações previstas no Plano de Atividades do Estágio, quando necessário.
5. Convocar reuniões com os professores orientadores e alunos estagiários sempre que se fizer necessário, visando a qualidade do acompanhamento e soluções de problemas ou conflitos.
6. Socializar sistematicamente as normas institucionais e orientações contidas no presente Regulamento junto ao corpo discente.
7. Atualizar, sempre que necessário, o documento Campos de Estágio do Curso de Design Gráfico.

Capítulo V - Do Acompanhamento, Orientação e Supervisão

Art. 7. Em conformidade com a Resolução nº 46/10-CEPE, todos os estágios devem ser acompanhados e orientados por um professor vinculado ao Curso de Design Gráfico e por profissional da área (ou de área afim) da Concedente do Estágio, seja na modalidade de obrigatório ou não obrigatório.

Art. 8. A orientação de estágio deve ser entendida como assessoria dada ao aluno no decorrer de sua prática profissional por docente da UFPR, de forma a proporcionar o pleno desempenho de ações, princípios e valores inerentes à realidade da profissão de Designer Gráfico

Art. 9. A orientação do estágio em conformidade com a normatização interna será na modalidade indireta por meio de acompanhamento via relatórios, reuniões, visitas ocasionais à Concedente do Estágio onde se realizarão contatos e reuniões com o profissional supervisor.

Art. 10. A supervisão do estágio será de responsabilidade do profissional da área na Concedente do Estágio que deverá acompanhar o estagiário no desenvolvimento do seu plano de atividades.

Art. 11. São atribuições do Professor Orientador:

1. Verificar e assinar o Plano de Atividades de Estágio elaborado pelo aluno e supervisor da Concedente.
2. Realizar o acompanhamento do estágio mediante encontros periódicos com o aluno, visando a verificação das atividades desempenhadas por seu orientado e assessoria nos casos de dúvida;
3. Estabelecer um canal de comunicação sistemática, via correio eletrônico ou outra forma acordada com o estagiário e seu supervisor da Concedente.



4. Proceder ao menos uma visita à Concedente do Estágio para conhecimento do campo, verificação das condições proporcionadas para o estágio e adequação das atividades, quando necessária.
5. Solicitar o relatório de atividades no máximo a cada 6 (seis) meses elaborado pelo aluno e aprovado pelo supervisor da Concedente.

Art. 12. São atribuições do Supervisor da Concedente:

1. Elaborar e assinar o Plano de Atividades de Estágio em conjunto com o estagiário.
2. Acompanhar o desenvolvimento das atividades previstas;
3. Verificar a frequência e assiduidade do estagiário;
4. Proceder a avaliação do desempenho do estagiário, conforme modelo padronizado pela UFPR.

Art. 13. São atribuições do Aluno Estagiário:

1. Elaborar e assinar o Plano de Atividades de Estágio em conjunto com o supervisor da Concedente.
2. Coletar as assinaturas devidas no Termo de Compromisso de Estágio.
3. Frequentar os encontros periódicos estabelecidos pelo Professor Orientador para acompanhamento das atividades.
4. Respeitar as normas internas da Concedente do Estágio e desempenhar suas atividades dentro da ética profissional.
5. Respeitar as normas de estágio do Curso de Design Gráfico
6. Elaborar relatório de estágio no máximo a cada 6 (seis) meses ou quando solicitado pelo professor orientador ou supervisor da Concedente.

Capítulo VI - Do Estágio Obrigatório

Art. 14. O aluno do Curso de Design Gráfico deverá realizar estágio obrigatório com carga horária de 360 horas, mediante matrícula na disciplina de Estágio Supervisionado, para fins de integralização curricular.

Art. 15. A disciplina de Estágio Supervisionado deverá ser realizada nos 7º e 8º períodos, conforme periodização recomendada no Projeto Pedagógico do Curso.

Parágrafo Único. Casos de excepcionalidade poderão ser analisados pela COE para autorização da matrícula na disciplina de Estágio Supervisionado fora da periodização recomendada.

Art. 16. Para a realização do estágio obrigatório deverá ser providenciada a documentação exigida pela legislação vigente, ou seja, termo de compromisso e plano de atividades, devidamente assinados pelas partes envolvidas.



Art.17. O acompanhamento dos estágios obrigatórios é de responsabilidade do professor orientador da disciplina de Estágio Supervisionado.

Art. 18. No decorrer do estágio o aluno deverá apresentar relatórios parciais para fins de acompanhamento, conforme solicitação do professor orientador e ao término do estágio o relatório final devidamente aprovado pelo seu supervisor da Concedente do Estágio.

Art. 19. Para avaliação final e aprovação na disciplina, o aluno fará defesa oral de seu relatório de estágio a uma banca indicada pela COE ou Colegiado do Curso.

Parágrafo Único. Para aprovação final, o aluno deverá obter no mínimo o grau numérico 50 de média aritmética, na escala de zero a cem no conjunto das atividades definidas no Plano de Ensino da disciplina.

Art. 20. Para fins de validação de frequência na disciplina, o aluno deverá comprovar a realização de no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária prevista no Projeto Pedagógico do Curso.

Parágrafo Único. A reposição de eventuais faltas será permitida somente em caso de doença, devidamente comprovada por atestado médico. Capítulo VII - Do Estágio Não Obrigatório

Art. 21. A modalidade de estágio não obrigatório realizada por alunos do Curso de Design Gráfico poderá ser reconhecida como atividade formativa complementar, conforme previsto no Projeto Pedagógico do Curso.

Art. 22. Para autorização de estágio não obrigatório pela Coordenação do Curso de Design Gráfico inicialmente o aluno deverá atender aos seguintes requisitos:

1. Estar matriculado com a carga mínima exigida no semestre.
2. Não ter reprovação em nenhuma disciplina por falta no semestre imediatamente anterior à solicitação.

§ 1º. Aplica-se o contido nos incisos I e II para as solicitações de prorrogação de estágios já em andamento.

§ 2º. Não serão autorizados estágios para alunos que tenham integralizado o currículo.

Art. 23. Para a formalização do estágio não obrigatório a Concedente deverá ter ciência e aceitar as normas institucionais da UFPR para este fim, bem como proceder à lavratura do respectivo Termo de Compromisso de Estágio.

Parágrafo Único. Os procedimentos e documentação para a formalização do estágio não obrigatório para os alunos do Curso de Design Gráfico deverão seguir a ordem abaixo referida:

1. Apresentação do Termo de Compromisso de Estágio e do Plano de Atividades de Estágio devidamente preenchidos e assinados pelos responsáveis na Concedente do Estágio.



2. Histórico escolar atualizado e indicação do professor orientador no Plano de Atividades de Estágio.
3. Entrega da documentação na Secretaria da Coordenação do Curso de Design Gráfico para análise da COE e posterior aprovação do Coordenador do Curso.
4. Após aprovação, a documentação deverá ser encaminhada à Unidade de Estágios, subordinada à COAFE - Coordenação de Atividades Formativas e Estágios da PROGRAD para homologação e cadastramento.

Art. 24. A duração do estágio não obrigatório deverá ser de no mínimo um semestre letivo e no máximo dois anos, conforme legislação em vigor.

Art. 25. O acompanhamento do estágio não obrigatório pelo professor da UFPR deverá seguir o contido no Capítulo V do presente Regulamento.

Art. 26. Após o término do estágio não obrigatório, o aluno poderá solicitar o respectivo certificado à Unidade de Estágios, subordinada à COAFE - Coordenação de Atividades Formativas e Estágios da PROGRAD, mediante apresentação de relatório e da ficha de avaliação aprovada pela COE do Curso.

Capítulo VIII - Das Disposições Gerais

Art. 27. Os estágios realizados pelos alunos do Curso de Design Gráfico, sejam obrigatórios ou não obrigatórios, deverão seguir os procedimentos estabelecidos na normatização interna da UFPR e estar devidamente cadastrados na Unidade de Estágios, subordinada à COAFE - Coordenação de Atividades Formativas e Estágios da PROGRAD.

§ 1º. Caso seja utilizada a documentação padrão da UFPR, deverá seguir o modelo disponível no site www.prograd.ufpr.br/portal/coafe/ue/.

§ 2º. Poderão ser utilizados os serviços de agentes de integração para a regulamentação dos estágios, desde que devidamente conveniados com a UFPR.

§ 3º. Os convênios firmados para regulamentação de estágios, quando necessários, somente poderão ser assinados pela COAFE - Coordenação de Atividades Formativas e Estágios da PROGRAD, conforme delegação de competência dado pelo Reitor.

Art. 28. Os casos não previstos no presente Regulamento serão definidos pelo Colegiado do Curso de Design Gráfico.

ANEXO IV - REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Capítulo I



Caracterização e objetivos

Artigo 1º - A realização do Trabalho de Conclusão de Curso -TCC é requisito obrigatório para a obtenção do diploma de graduação do curso de Design Gráfico da UFPR.

Artigo 2º - O TCC será realizado individualmente ou, mediante justificativa, em dupla. Artigo 3º - O(a) discente poderá optar por uma das três modalidades de TCC: teórica, teórica-projetual ou projetual-aplicado.

Artigo 4º - O TCC tem os seguintes objetivos:

1. reunir neste trabalho acadêmico o conhecimento obtido durante o curso, em especial aqueles referentes à metodologia científica e projetual, materiais e técnicas de utilização, formas de investigação e de documentação, pesquisa de campo, conceituação, configuração, técnicas de representação, redação, apresentação de um projeto, apresentação verbal e defesa pública;
2. permitir ao(a) discente, quando necessário, identificar junto aos usuários a pertinência e aceitação de seu projeto;
3. concentrar neste trabalho projeto os esforços do(a) discente, visando aperfeiçoar sua capacidade criadora e de organização;
4. possibilitar a avaliação global da elaboração teórica e da prática projetual necessária ao(a) discente para que, uma vez graduado, possa integrar-se às atividades de trabalho e/ou à atuação acadêmica;
5. possibilitar a realização de produção teórica e crítica na área de design gráfico;
6. propiciar a realização de um projeto de conclusão de curso que faça parte do curriculum vitae do(a) discente, além do seu diploma e histórico escolar;
7. contribuir com a comunidade acadêmica e com a sociedade, por meio de ideias e projetos voltados para a solução inovadora problemas, em especial locais, regionais e nacionais.

Capítulo II

Organização e funcionamento

Artigo 5º - A organização e o funcionamento do TCC são de responsabilidade das seguintes instâncias:

1. Comissão Permanente;
2. Coordenação de Curso;
3. Professor Orientador;
4. Professor Relator, Banca de Qualificação e Banca de Exame.



Capítulo III

Comissão Permanente de TCC

Artigo 6º - A Comissão Permanente de TCC é formada por todos os professores orientadores de Design Gráfico e por um representante do corpo discente do Curso de Design Gráfico, e presidida pelo Coordenador do Curso de Design Gráfico.

Parágrafo único - Os serviços de secretaria são fornecidos pela Coordenação de Curso de Design Gráfico.

Artigo 7º - Compete à Comissão Permanente:

1. reunir-se, ordinariamente, pelo menos uma vez a cada semestre letivo e extraordinariamente sempre que necessário;
2. aprovar a lista dos professores orientadores e seus respectivos orientandos;
3. compor as bancas e elaborar o cronograma dos processos de Qualificação e Exame;
4. propor e aprovar alterações neste regulamento;
5. resolver e emitir parecer sobre casos omissos neste regulamento.

Capítulo IV

Professor(a) orientador(a)

Artigo 8º - A realização do TCC está condicionada à assistência de um(a) professor(a) orientador(a) do Curso de Design Gráfico preferencialmente, ou um(a) professor(a) orientador(a) do Departamento de Design desde que o projeto tenha um(a) coorientador do Curso de Design Gráfico.

Parágrafo único - Caso seja necessário e a critério do(a) professor(a) orientador(a), o(a) discente poderá valer-se de um(a) co-orientador(a) externo. O(A) Co-orientador(a) poderá, a critério da Comissão de TCC, participar das Bancas de Exame, porém sem atribuição de notas e terá a sua participação certificada pela Coordenação do Curso de Design Gráfico após o término das atividades letivas do TCC.

Artigo 9º - O professor orientador será sugerido pelo(a) discente entre os professores de Design da UFPR durante a reentrega da Proposta de TCC na segunda semana da disciplina de TCC1 e aprovado pela Comissão Permanente.

Parágrafo único - O(a) professor(a) contratado(a) como substituto poderá atuar como professor(a) orientador(a) ou co-orientador(a), participar do processo de Relatoria e das Bancas de Qualificação e Exame.

Artigo 10º - Compete ao professor orientador:



1. participar da Comissão Permanente de TCC de Design Gráfico;
2. orientar o(a) discente no desenvolvimento do TCC;
3. estabelecer, em comum acordo com o seu/sua orientando(a), o dia e a hora dos atendimentos;
4. registrar as presenças do(a) discente, alertando-o da necessidade de uma frequência mínima de 75% dos atendimentos;
5. participar obrigatoriamente das bancas. Capítulo V Proposta de Trabalho de Conclusão de Curso

Artigo 11º - A Proposta para o Trabalho de Conclusão de Curso:

1. Será desenvolvida e avaliada na disciplina de Seminário de TCC, bem como pela Comissão Permanente de TCC, sendo condição para o desenvolvimento do Trabalho de Conclusão de Curso a aprovação na disciplina de Seminário de TCC;
2. As Propostas de Trabalho de Conclusão de Curso devem ser elaboradas pelos(as) discentes na disciplina de Seminário de TCC;
3. As propostas de Trabalho de Conclusão de Curso não devem envolver questões de confidencialidade para a sua realização;
4. As Propostas são homologadas pela Comissão Permanente do TCC em conjunto com o(a) professor (a) da disciplina de Seminário de TCC;
5. O TCC é realizado individualmente.

Parágrafo primeiro - Excepcionalmente são aceitos trabalhos em duplas desde que o grau de complexidade seja proporcional. Nestes casos exige-se adicionalmente uma justificativa formal, apresentada juntamente com a Proposta de TCC.

Parágrafo segundo - Deverá ser apresentada nova proposta de TCC quando os(as) discentes(as) forem cursar novamente a disciplina de Seminário de TCC devido a reprovação.

Parágrafo terceiro - Caso o(a) discente queiram desenvolver uma proposta diferente da originalmente apresentada e aprovada nesta disciplina, as novas propostas de TCC deverão ser entregues ao(a) professor(a) de Seminário de TCC, ao final do segundo semestre, em data especificada pelo(a) professor, ou à Coordenação de Curso, na segunda semana do primeiro semestre letivo, para avaliação e atribuição de orientadores pela Comissão Permanente de TCC.

Parágrafo quarto - É facultado aos(às) discentes(as) a sugestão de três nomes de professores(as) orientadores(as), quando da elaboração das propostas de TCC na disciplina de Seminário de TCC, ficando a aceitação de qualquer uma das indicações condicionada à pertinência da área temática e à disponibilidade de carga horária dos(as) professores(as); a distribuição das orientações fica a cargo da Comissão Permanente de TCC.

Parágrafo quinto - A definição dos(as) professores(as) orientadores(as) ocorre, preliminarmente, no encerramento do semestre letivo da disciplina de Seminário de TCC e, definitivamente, no início do ano letivo subsequente, pela Comissão Permanente de TCC.



Artigo 12º - A proposta será elaborada em formato A4, impressa (frente e verso) e formato digital PDF e conterá os seguintes itens:

1. Folha de rosto (instituição, departamento, curso, título da proposta, autoria e data);
2. Justificativa da modalidade de TCC escolhida (teórico, teórico-projetual, projetual-aplicado);
3. Caracterização do problema (identificação, delimitação e formulação);
4. Justificativa /relevância do projeto (e.g., teórico-metodológica, social, econômica, ambiental...);
5. Objetivo geral e objetivos específicos;
6. Mapa conceitual do TCC;
7. Referencial teórico e resumo de cada tema a ser tratado;
8. Plano projetual preliminar para TCCs com desenvolvimento de projetos, ou plano metodológico preliminar para TCCs teóricos;
9. Referências Documentais diretas, indiretas primárias e indiretas secundárias capazes de fundamentar a proposta (no mínimo 10 itens, listadas segundo norma da ABNT);
10. Cronograma (com base no plano projetual ou metodológico, e tempo disponível);
11. Sugestão, em ordem de preferência, de três professores(as) orientadores(as) do curso de Design Gráfico, bem como de eventual coorientador(a);
12. Anexo: Pré-requisito de conteúdo (e.g., nos casos de projeto de animação, roteiro literário completo; nos casos de projeto editorial, produção ou web, conteúdo ou texto-base).

Parágrafo único - O(a) discente entregará o material exigido acima ao(a) professor(a) da disciplina na décima terceira semana do segundo semestre letivo.

Artigo 13º - São critérios para a aprovação das propostas na disciplina de Seminário de TCC:

1. Objetividade e consistência da proposta;
2. Compatibilidade com os objetivos do curso;
3. Viabilidade de realização e possibilidade de acesso a dados para a pesquisa;
4. Relevância/contribuição social e teórica do trabalho;
5. Adequação às modalidades teórica, teórica-prática ou projetual-aplicado;
6. Qualidade gráfica de apresentação e aplicação das normas de referênciação.

Capítulo VI

Qualificação

Artigo 14º - O projeto em desenvolvimento será avaliado, na disciplina de TCC 1 em duas etapas: a Pré-Qualificação e a Qualificação, pelo(a) professor(a) orientador(a) e por um(a) professor(a) relator(a), sendo este indicado pela Coordenação do Curso de Design Gráfico.



Parágrafo único - Ao final da avaliação, o(a) professor(a) orientador(a) atribuirá nota (a média aritmética das notas individuais dos avaliadores) ao TCC em desenvolvimento.

Artigo 15º - Para a avaliação da etapa de Pré-Qualificação o(a) discente entregará um Documento de Pré-Qualificação, em tamanho A4, formato digital em PDF, seguindo normas de estrutura de trabalhos acadêmicos, citação e referência da ABNT, conforme a modalidade de TCC e respectivos conteúdos expressos no Anexo 1 - Diagrama de Desenvolvimento de Trabalhos. A avaliação também compreende a análise do TCC por uma Banca Virtual composta pelo(a) orientador(a) e pelo(a) relator(a).

Parágrafo primeiro - O(a) discente entregará o material exigido acima a Coordenação de Curso, no segundo dia útil, na oitava semana, do primeiro semestre letivo.

Artigo 16º - As Bancas Virtuais de Pré-Qualificação serão assim constituídas:

1. pelo professor orientador;
2. por um relator, sendo professores indicados pela Coordenação de Curso dentre os professores do Curso de Design Gráfico.

Parágrafo primeiro - A critério da Coordenação de Curso, um dos professores do Curso de Design Gráfico da UFPR poderá ser substituído por um membro externo a Comissão Permanente.

Parágrafo segundo - A banca lavrará ata atribuindo a nota da Pré-Qualificação será a média ponderada das notas das orientações e processo de desenvolvimento (n1), com peso 3, atribuída pelo(a) orientador(a) e a nota da avaliação do projeto em desenvolvimento (média aritmética das notas individuais do professor orientador e do professor relator) (n2), com peso 7, portanto, será calculada da seguinte maneira: **Nota Quali = [(3 x n1) + (7 x n2)] / 10.**

Artigo 17º - Para a avaliação da etapa de Qualificação o(a) discente entregará um Documento de Qualificação, em tamanho A4, formato digital em PDF, seguindo normas de estrutura de trabalhos acadêmicos, citação e referência da ABNT, conforme a modalidade de TCC e respectivos conteúdos expressos no Anexo 1 - Diagrama de Desenvolvimento de Trabalhos. A avaliação também compreende a apresentação e defesa do TCC pelo(s) seu(s) autor(es) diante de uma Banca de Qualificação, em seção aberta.

Parágrafo único - O(a) discente entregará o material exigido acima a Coordenação de Curso, no segundo dia útil, na décima quarta semana, do primeiro semestre letivo.

Artigo 18º - As Bancas de Qualificação serão assim constituídas:

1. pelo professor orientador;
2. por um relator, sendo professores indicados pela Coordenação de Curso dentre os professores do Curso de Design Gráfico.



Parágrafo primeiro - A critério da Coordenação de Curso, um dos professores do Curso de Design Gráfico da UFPR poderá ser substituído por um membro externo a Comissão Permanente.

Parágrafo segundo - As Bancas de Qualificação serão agendadas para a décima quinta semana, do primeiro semestre, no período vespertino/noturno.

Artigo 19º - As Bancas de Qualificação ocorrerão obrigatoriamente nas dependências da UFPR, não devendo ultrapassar 50 minutos para cada projeto, sendo:

- 20 minutos para o(a) discente apresentar o TCC (verbal, visual, mockups, layouts, simulações, etc);
- 10 minutos de arguição para cada integrante da Banca de Exame e respostas do(a) discente;
- 10 minutos de reunião da banca para definição da nota a ser atribuída ao projeto.

Parágrafo único - Ao final da seção, a banca lavrará ata atribuindo a nota da Qualificação será a média ponderada das notas das orientações e processo de desenvolvimento (n1), com peso 3, atribuída pelo(a) orientador(a) e a nota da avaliação do projeto em desenvolvimento (média aritmética das notas individuais do professor orientador e do professor relator) (n2), com peso 7, portanto, será calculada da seguinte maneira: **Nota Quali = [(3 x n1) + (7 x n2)] / 10.**

Artigo 20º - Compete aos membros das Bancas:

1. qualificar e atribuir nota ao projeto do(a) discente;
2. comentar o projeto e fazer recomendações para o seu aperfeiçoamento;
3. assinar a ata com o resultado final do processo de qualificação;
4. informar, ao final dos trabalhos, o resultado ao estudante.

Artigo 21º - A nota final da disciplina de TCC 1 será a média simples das notas das etapas de Pré-Qualificação e de Qualificação.

Capítulo VII

1. Exame

Artigo 22º - O projeto, depois de modificado e corrigido conforme orientação da Banca de Qualificação e conteúdos do Anexo 1 - Diagrama de Desenvolvimento de Trabalhos, será apresentado e defendido, publicamente, pelo(s) seu(s) autor(es) diante de uma Banca de Exame, em evento aberto, como parte da disciplina de TCC 2.

Artigo 23º - Para o processo de avaliação o(a) discente entregará:

1. Três exemplares idênticos do Documento Escrito, em formato A4, impresso e/ou digital (PDF), (conforme preferência dos integrantes da banca), seguindo normas de estrutura de trabalhos acadêmicos, citação e referência da ABNT.;



2. Um banner em papel encorpado, nas dimensões 650x1000mm, no formato vertical, apresentando o trabalho de TCC, conforme modelo e especificações solicitadas pela Coordenação de Curso;
3. Um vídeo de 1 minuto, publicado na web, sem locução, com a apresentação do resultado final do TCC (e.g. projeto em seu contexto de uso), com identificação na abertura do vídeo dos dados completos como: título do TCC, autor(a), UFPR, departamento, curso, orientador(a) e ano.
4. Um artigo científico formatado conforme normas de periódico acadêmico definido pelo professor orientador (somente para TCC teórico).

Parágrafo único - O(a) discente entregará o material solicitado acima, na Coordenação de Curso, no segundo dia útil da décima segunda semana do segundo semestre letivo.

Artigo 24º - As Bancas de Exame ocorrerão obrigatoriamente nas dependências da UFPR, não devendo ultrapassar 60 minutos para cada TCC, sendo:

- 20 minutos para o(a) discente apresentar o TCC (verbal, visual, layouts, modelos, simulações, etc);
- 10 minutos de arguição para cada integrante da Banca de Exame e respostas do(a) discente;
- 10 minutos de reunião da banca para definição da nota a ser atribuída ao projeto.

Artigo 25º - As Bancas de Exame serão assim constituídas:

1. pelo professor orientador;
2. por dois membros, sendo professores indicados pela Coordenação de Curso dentre os professores do Curso de Design Gráfico.

Parágrafo primeiro - A critério da Coordenação de Curso, um dos professores do Curso de Design Gráfico da UFPR poderá ser substituído por um membro externo a Comissão Permanente.

Parágrafo segundo - As Bancas de Exame serão agendadas para a décima terceira semana, no período matutino e farão parte das atividades acadêmicas do curso de Design Gráfico.

Artigo 26º - Compete aos membros das Bancas de Exame:

1. atribuir nota ao projeto do(a) discente;
2. comentar o projeto e arguir o(a) discente durante o processo de avaliação;
3. assinar a ata com o resultado final do processo de qualificação;
4. informar, ao final dos trabalhos, o resultado ao(à) discente.

Parágrafo segundo - Ao final da seção, a Banca de Exame lavrará ata atribuindo nota (a média aritmética das notas individuais dos avaliadores) ao projeto.

Artigo 27º - A nota da disciplina de TCC 2 será a média ponderada entre a nota das orientações e processo de desenvolvimento (n1), com peso 3 e nota da banca de exame (n3) com peso 6 e nota da prancha expositiva, vídeo e montagem da exposição (n4), com peso 1. A nota final, portanto, será calculada da seguinte maneira: **Nota Final = [(3 x n1) + (6 x n3) + n4] / 10.**



Artigo 28º - Após a Banca de Exame, o(a) discente deverá entregar o documento escrito, corrigido, em formato capa dura (lombada quadrada) e em formato digital PDF, na Coordenação de Curso, no segundo dia útil da décima quinta semana do segundo semestre letivo.

Parágrafo único - O lançamento da nota e aprovação do(a) discente na disciplina de TCC 2 no sistema da universidade está condicionado à entrega dos documentos solicitados acima, com devida revisão e correção.

Capítulo VIII

Direitos autorais

Artigo 29º - São respeitados os direitos autorais aos autores(as) do projeto, condicionados a citação do nome do(a) professor(a) orientador(a) e da Universidade Federal do Paraná, toda a vez que for mencionado, divulgado, exposto e/ou publicado.

Artigo 30º - Os direitos de propriedade industrial e intelectual do TCC serão respeitados conforme as Resoluções 09/03 e 61/04 do Conselho Universitário, que regulamentam este tipo de proteção no âmbito da Universidade Federal do Paraná.

Capítulo IX

Disposições finais

Artigo 31º - A Comissão Permanente aprovará, com base em proposta encaminhada pelo coordenador no início do ano letivo, as datas e o cronograma final de todas as etapas do Trabalho de Conclusão de Curso.

Parágrafo único - Depois de aprovado, o cronograma só poderá ser alterado em reunião da Comissão Permanente com a presença de dois terços de seus membros.

Artigo 32º - Atrasos nas entregas da Banca de Qualificação e Banca de Exame somente serão aceitos por motivo relevante (Resolução 37/97-CEPE Art. 106), se justificados por escrito, com documentos comprobatórios anexados e encaminhados à Comissão Permanente, via Coordenação de Curso, dentro do prazo de 3 (três) dias úteis. A entrega em atraso, sem justificativa, acarretará em cancelamento das bancas.

Artigo 33º - As decisões das bancas são soberanas.

Artigo 34º - Todos os casos omissos no presente regulamento serão resolvidos pela Comissão Permanente de TCC.



Artigo 35º - Das decisões da Comissão Permanente caberá recurso em primeira instância à Coordenação do Curso de Design Gráfico e ao Colegiado do Curso em segunda e última instância.

Artigo 36º - O presente regulamento entra em vigor na data de sua aprovação pela Comissão Permanente, sendo revogadas as disposições em contrário.



[illegible]